

TRANSCRIÇÃO

S26445J01 - AUDIÊNCIA PÚBLICA
VIRTUAL - PARQUE DA VILA

09 de fevereiro de 2022

PARTICIPANTES

Antônio Terra

Ayla Meireles

Ana Chaer

TEMPO DE GRAVAÇÃO

01 hora, 40 minutos e 51 segundos

MODALIDADE DE TRANSCRIÇÃO

Padrão

LEGENDA

... → pausa ou interrupção.

(inint) [hh:mm:ss] → palavra ou trecho ininteligível.

(palavra) [hh:mm:ss] → incerteza da palavra transcrita / ouvida.

(INÍCIO)

[00:00:48]

Antônio Terra: Boa-noite a todos, em nome do Brasília Ambiental, apresento as boas-vindas aqui para mais uma Audiência Pública de Licenciamento Ambiental. Hoje a audiência pública versa sobre o estudo de Relatório de Impacto de Vizinhança, o RIVI, para Parcelamento de Solo Urbano, atividade de parcelamento referente ao licenciamento ambiental, a etapa da Licença Prévia do empreendimento denominado Parque da Vila, localizado na Fazenda Mestre D'armas, Vila Vicentina, Região Administrativa de Planaltina, DF. Inicialmente, a gente vai fazer a leitura do regulamento da audiência pública, dos principais tópicos, principalmente para quem não está acostumado com o procedimento de audiência pública, para que possa saber como se dão as etapas aqui da audiência pública, da apresentação e a participação também dos interessados. Em virtude das

medidas de enfrentamento à pandemia e por precaução frente à emergência de saúde pública, a audiência pública é realizada no formato virtual, seguindo as orientações referentes aos protocolos de segurança. A audiência pública se inicia agora, na data de hoje, dia 3 de fevereiro de 2022, com início às 19 horas e encerramento previsto para as 21h45. Essa audiência pública tem embasamento legal a partir da Instrução Normativa do Brasília Ambiental número 27, de 6 de agosto de 2020, que instituiu a possibilidade de audiência pública virtual nos processos de licenciamento conduzidos pelo órgão e pela Resolução CONAMA 494, também de 2020, que estabeleceu, em caráter excepcional e temporário, nos casos de licenciamento, a possibilidade da realização da audiência pública remota. Informações gerais sobre o processo de licenciamento, para fins de registro e apresentação para os presentes. Processo de Licenciamento Ambiental número 0039100000731/2020-14, Empreendimento Parque da Vila; tipo de licença: Licença Prévia; atividade: Parcelamento de Solo Urbano; interessado/empreendedor: Tribeca Incorporações Ltda e a empresa responsável pelo estudo ambiental a Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda. O aviso de publicação da audiência pública, o extrato da publicação com os avisos foi devidamente publicado, conforme art. 5º da Lei 5081, de 2013 no DODF, jornal de grande circulação e nos sites e redes sociais do Brasília Ambiental, conforme a Instrução Normativa 27 de 2020. A documentação, os estudos, toda a parte de regulamento completo da audiência pública ficam disponíveis no site do órgão, endereço www.ibram.df.gov.br. O objeto da audiência pública é o estudo de Relatório de Impacto de Vizinhança, o RIVI, conforme previsto para os processos de licenciamento ambiental, para colher sugestões, contribuições para o aprimoramento do processo de licenciamento, com

base na Resolução CONAMA 9, de 1987 e na Lei Distrital 5.081, de 2013. O trâmite do processo de licenciamento desse empreendimento se dá no processo trifásico, onde a gente tem a Licença Prévia, a Licença de Instalação e, por último, a licença de operação. O processo consiste primeiro na Licença Prévia, onde é avaliada a concepção do empreendimento. Posteriormente, na Licença de Instalação, a apresentação dos estudos e manifestação das concessionárias e, por fim, a apresentação dos projetos, na Licença de Instalação e, na Licença de Operação, a parte das condicionantes, para minimizar a questão dos impactos ambientais, de acordo com o plano de monitoramento, o plano de riscos apresentado. Destacar que a audiência pública serve para colher informações para o aprimoramento do processo e dos estudos ambientais; ela não é um fórum de decisão sobre o processo, bem como existem outras possibilidades de participação dos interessados, além da audiência pública. Existe o acompanhamento do processo eletrônico, que é o SEI, que pode ser visto, manifestações pela Ouvidoria, a apresentação de documentação, que também é prevista aqui na audiência pública e também fora da audiência pública, a partir da manifestação apresentando protocolo aqui no IBRAM, como também, se necessário, alguma reunião técnica com o órgão ambiental e com o empreendedor. Transmissão da audiência pública está sendo feita pelo Canal Institucional do Brasília Ambiental no YouTube. Para aquelas pessoas, para aqueles interessados que têm alguma dificuldade de acesso à internet, existe previsto um ponto de acesso físico, conforme a Resolução CONAMA 494 de 2020, onde as pessoas com dificuldade de acesso à internet podem acompanhar a audiência pública virtual. A audiência de hoje pode ser acompanhada na Administração Regional de Planaltina, Avenida Av. Uberdan Cardoso, Setor Administrativo de

Planaltina. Como se dá o encaminhamento das contribuições e das perguntas, manifestações dos interessados. Vou pedir para o pessoal da técnica botar a telinha que apresenta as instruções aqui para a gente e eu vou passar as informações. Tem dois meios de fazer as contribuições, de serem apresentadas as contribuições: através do WhatsApp e através do e-mail. O WhatsApp para o envio das contribuições é o telefone DDD 61 99248-9698, o envio pode ser em formato de texto ou áudio. A preferência é pelo envio no formato de texto, que facilita para a gente poder fazer aqui a tabulação e depois o encaminhamento das perguntas, na etapa de manifestação e respostas aqui da audiência pública. O envio de áudio, a gente pede que se dê preferência para aquelas pessoas que têm alguma dificuldade para o envio do texto. O e-mail também pode ser utilizado para o encaminhamento das contribuições, o e-mail licenciamento.ibram@gmail.com. Aqui na descrição tem o e-mail, tem o número do WhatsApp também para ser encaminhado. Todas essas contribuições são encaminhadas e feita a apresentação delas aqui, durante a audiência pública e também vão ser constadas em ata, bem como, se tiver alguma documentação que alguém queira encaminhar, pode encaminhar também ou pelo WhatsApp, ou pelo e-mail, que essas documentações também são incluídas na ata completa da audiência pública. O chat do YouTube, a gente pede que, preferencialmente, a gente deixa ele aberto para ser utilizado para a interação dos presentes, mas o encaminhamento, que seja feito pelo e-mail, ou pelo WhatsApp, justamente porque a gente tem que colher essas informações, para ficar registrado, certo? Esse encaminhamento deve ser feito então com a identificação do interessado, apresentando o nome completo e, se ele for representante de algum grupo, de alguma entidade, ou associação, incluir o nome dessa entidade, dessa

organização. Mensagens que não contenham a identificação do interessado não são consideradas válidas e não são incluídas na audiência pública, porque, justamente, a gente não consegue fazer o registro dessas manifestações. As manifestações devem ser encaminhadas de forma objetiva, para o melhor aproveitamento do tempo e das contribuições, vinculadas ao tema da audiência pública, que aqui são as apresentações referentes ao Estudo Ambiental que vão ser feitas na próxima etapa. Principalmente, com foco na questão dos impactos, aspectos ambientais, justamente para a gente ter um aprimoramento e colher informações que contribuam para o processo de licenciamento. As manifestações devem ser, preferencialmente, encaminhadas no início da audiência pública, se alguém já souber os questionamentos que quer apresentar, já pode ir encaminhando para os nossos canais de comunicação, pelo e-mail ou pelo WhatsApp. Durante a apresentação, podem ser encaminhadas também. Após o relato aqui das informações iniciais da audiência pública, a gente vai passar para a apresentação técnica do estudo, a gente faz um intervalo de 15 minutos, para que a gente possa tabular todas essas contribuições que chegarem e também esse tempo para quem possa ter interesse de apresentar essas contribuições, para a gente depois vir para a próxima etapa, de encaminhamento das perguntas das manifestações. Independentemente de ter participado da audiência pública, qualquer cidadão poderá, no prazo de até dez dias, contados da data da realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos, ou solicitar anexação de documentação, também pelo e-mail da sulam@ibram.gov.br, ou pelo e-mail do licenciamento ibram@gmail.com. Essas contribuições serão posteriormente respondidas, ou pelo IBRAM, ou pela consultoria ambiental, a depender do encaminhamento da questão, e

elas são incluídas na ata completa, que é publicada em até 30 dias após a realização da audiência pública. O vídeo com a transmissão da audiência pública fica disponível no canal do YouTube, para que possa ser acessado a qualquer momento. Mais informações podem ser verificadas no regulamento completo da audiência pública, no site do Brasília Ambiental e aqui na descrição do vídeo a gente também tem ali o link, para que possa ser acessada diretamente a página que contém todas as informações da audiência pública desse empreendimento. Duração da audiência pública: a audiência pública tem previsão máxima de duração de duas horas, sendo possível o seu encerramento antecipado, caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas e respondidas. Atingido o prazo de duração máxima da audiência pública, o presidente da sessão poderá prorrogar o seu término por até 30 minutos. A audiência pública então é dividida em quatro blocos: a abertura, com a leitura do regulamento, das regras de funcionamento da audiência pública; a exposição técnica, de até 30 minutos, podendo ser concedido um tempo adicional de 15 minutos; após a exposição, a gente faz um intervalo para organização das perguntas, dos questionamentos, posteriormente, retornamos, para a apresentação das manifestações e as respostas das mesmas; por fim, encaminhamos o encerramento da audiência pública. Vamos passar para o encaminhamento da exposição técnica neste momento. Vou passar a palavra para a representante da Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental, senhora Ayla Fernanda Meireles de Andrade, engenheira ambiental da consultoria e responsável, aqui na audiência pública, pela apresentação do estudo. Junto com ela, tem outras pessoas da equipe técnica da consultoria ambiental, que podem ser acionadas, caso seja necessário para algum

esclarecimento aqui durante a exposição técnica, ou depois, posteriormente, na questão das perguntas e manifestações.

Ayla Meireles: Obrigada, Antônio. Olá, boa-noite a todos. Vamos dar início agora à apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança do empreendimento de Parcelamento de Solo Urbano Parque da Vila. Dando início à nossa apresentação, o empreendimento está localizado na região administrativa de Planaltina. Ele possui 2,85ha e, hidrograficamente, ele está localizado na Bacia Hidrográfica do Alto Rio São Bartolomeu. Aqui na imagem, à direita, a gente consegue ver esse polígono vermelho, que representa a poligonal do empreendimento, que está localizado próximo ao centro de Planaltina. E aqui na imagem, acima, a vista aérea desse empreendimento, que não demonstra muitas ocupações, principalmente urbanas. As principais vias de acesso a esse empreendimento são a Av. Erasmo de Castro e a Av. Independência. Em termos do zoneamento quanto ao PDOT, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial, o empreendimento está localizado em uma zona urbana consolidada, que é uma área urbanizada, ou que está em processo de urbanização. São regiões que já são atendidas pelo serviço de infraestrutura e os equipamentos comunitários. Entre as diretrizes para esse zoneamento estão a melhoria da infraestrutura e dos equipamentos públicos existentes. E aqui no nosso mapa, à direita, a gente observa que essa área em amarelo representa o zoneamento da zona urbana consolidada onde está localizado o empreendimento. A área não interfere em área de proteção de manancial, como também com os conectores propostos pelo PDOT. Dentro do planejamento territorial, um instrumento importante que a gente precisa considerar é o Zoneamento Ecológico Econômico. Ele foi desenvolvido a

partir da identificação das fragilidades ambientais da área e, a partir do cruzamento de feições já preexistentes, foram gerados mapas de risco. E a partir desses mapas de risco, eles são consultados para verificar questões para o projeto urbanístico e para a identificação na definição de medidas de controle ambiental, considerando as fragilidades já existentes. Esse trabalho foi realizado e dentre os riscos existentes no ZEE, nós encontramos que existe o Risco Médio para perda de área para recarga de aquíferos e Alto Risco para contaminação do subsolo, por conta de características de solo já existentes no local. E, nesse sentido, o projeto urbanístico, como medida de controle, prevê uma permeabilidade de 24,56%, para permitir áreas para continuar tendo essa recarga dos aquíferos e o sistema de esgotamento sanitário será interligado à rede da CAESB, o que, certamente, minimizará os riscos de contaminação do subsolo. No projeto urbanístico, com a área total do parcelamento de 2,85ha, desse total, 7.020m² são de áreas permeáveis, isso é equivalente a cerca de 25%. Em termos de densidade populacional, essa região compreende uma área de média densidade populacional, que pode permitir até 150 habitantes por hectare, então, nessa lógica, esse parcelamento pode compreender uma população máxima de 428 habitantes. No projeto estão previstos 71 lotes residenciais que, como a gente observa na imagem ao lado, são esses lotes em amarelo; dez lotes de uso misto, que são esses dez lotes aqui à frente, que podem ter vocação tanto comercial como residencial. A área de uso público aqui, o equipamento público aqui em azul. Essa área em verde representa uma parte do Parque Ecológico Retirinho e essa área hachurada é a Área de Preservação Permanente do Córrego Atoleiro. Então, essa é a visão do projeto urbanístico. O estudo preliminar desse projeto já foi analisado pelo SEDUH, que deu anuência, informando que está de acordo com as diretrizes

do PDOT e também com as legislações urbanísticas. E aqui a gente tem um Quadros Síntese do projeto urbanístico: de área parcelável, a gente tem cerca de 84% do parcelamento, sendo que 16% compreende a Área de Preservação Permanente. Desses 83% aqui, cerca de 24ha, 51% são de áreas passíveis de parcelamento para unidades imobiliárias e 48% são de áreas destinadas a áreas públicas, como espaços de uso público, equipamentos públicos urbanos e sistemas de circulação. E aqui, dentro do quadro de áreas conforme os usos, o coeficiente de permeabilidade de 24%. Esse material ficará disponível, caso seja necessário consultas mais detalhadas. Vamos seguir agora para o diagnóstico ambiental. Vamos dar início com o meio físico que a gente trata da geologia da água. A poligonal do empreendimento e a sua área de influência direta está sobre metarritmitos argilosos, que são rochas do Grupo Paranoá e na área de estudo não foram identificados afloramentos de rocha. Seguindo para a classificação dos solos, nessa área nós encontramos o Latossolo Vermelho, que é um tipo de solo que está, geralmente, localizado em área de topografia plana a suave-ondulada. São solos que possuem capacidade moderada de infiltração de água e é um solo com ocorrência bem típica do Distrito Federal, é o solo que a gente mais encontra aqui no DF. E aqui, à esquerda, a gente tem uma vista do solo, que a gente encontrou uma área de solo exposto lá na área, com essa tonalidade avermelhada. A geomorfologia, que trata do relevo, nós temos que a área está no compartimento de Plano Intermediário, conforme a classificação proposta por Martins e Baptista. O relevo da área foi classificado como plano a suave-ondulado, sendo que a maior parte da declividade está inferior a 8%. E as inclinações maiores a gente encontra nas proximidades com o córrego Atoleiro. Então, aqui nas imagens ao lado, acima nós temos duas vistas da

área, que não indicam inclinações severas na área que vai ser parcelada e na imagem abaixo a gente observa que os tons mais verde-escuros são as áreas com o relevo mais plano e as áreas mais amareladas vermelhas são áreas que têm um relevo mais inclinado e, justamente, na área que a gente encontra a calha, as margens do córrego Atoleiro. Essas áreas estão um tanto na APP do córrego Atoleiro. Essas duas informações, tanto de solo quanto de declividade, são importantes para a gente trabalhar o Mapa de Risco Geotécnico, que aqui nós analisamos o grau de erodibilidade. Então, cruzando essas duas informações, a gente pode observar que a maior parte da área foi classificada como fraca susceptibilidade à erosão e isso justamente por ser uma área de latossolos e com baixa declividade. E as áreas que estão mais suscetíveis à erosão compreendem aqui as proximidades do córrego Atoleiro, que compreende justamente uma Área de Preservação Permanente, em que não vai haver interferência do parcelamento, de ocupação urbana. Dando prosseguimento, quanto à geotecnia, foram realizados dois ensaios do tipo SPT, aqui no mapa a gente tem a localização. Um dos ensaios foi realizado na parte destinada à residencial e o outro na área de uso misto. Foram identificados quatro camadas de solo: argila marrom, argila vermelha, argila siltosa arenosa e sítio arenoso. Este ensaio também possibilita, dependendo da profundidade, identificar a proximidade do nível d'água. Então, esses dois ensaios chegaram à profundidade de cerca de 9,45m e não foi identificado nível freático. Então, tanto as características de geologia, solo, relevo e geotecnia favorecem a ocupação urbana dessa gleba. Quanto ao uso do solo atual, nessa imagem aqui à esquerda, a gente observa que toda a área que vai ser parcelada compreende já uma área antropizada e aqui em hachurado a gente tem a área do parque e aqui nessa poligonal é a APP. E

aqui, à direita, uma vista atual do uso do solo da propriedade. Para vocês se situarem, isso aqui é a vista de uma mangueira, que nessa imagem a gente observa que está bem aqui nessa região, então o córrego Atoleiro está logo aqui ao fundo. Então, é uma área que já foi ocupada há alguns anos, por ocupação rural e, desde então, ela não sofreu alterações significativas, mantendo essas características rurais. Na parte de flora, foi realizado levantamento das espécies arbustivas e arbóreas na área e foram identificados 77 indivíduos aqui nessa área em laranja, que é a área que pretende ser ocupada. Desses indivíduos, por ser uma área que já sofreu interferências, a gente não encontrou remanescentes de vegetação nativa do serrado. Sendo que, de todas essas espécies aqui avaliadas em amarelo, 37,6% são nativas do serrado. Nessa propriedade foram encontradas espécies ruderais, que são espécies que nascem espontaneamente. Então, a gente pode citar o Margaridão, a Leucena, Mamoneiras e Fumo-bravo. A Mata de Galeria aqui da gleba está em processo de regeneração, só que ainda apresenta muita presença de espécies exóticas. Dentro de todo esse levantamento, foi identificado somente um indivíduo protegido, que é a Cagaita. E com os cálculos do inventário florestal que foram realizados, foi identificado volume médio de cerca de 8m³. Quanto à fauna, pelo empreendimento já estar localizado em uma área bastante urbanizada, já ter sofrido alterações, não ter remanescentes de vegetação nativa, o estudo de fauna com o levantamento de dados primários foi dispensado. Contudo, foi exigida a recuperação da APP do córrego Atoleiro e manutenção de área verde no interior dos lotes. Para isso, já no Relatório de Impacto de Vizinhança foi previsto o PRAD, um Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas específico para a APP, com revegetação, controle de espécies exóticas e plantio de espécies nativas e também dentro do projeto

urbanístico é prevista a manutenção de 10% de permeabilidade nos lotes. Aqui na imagem ao lado, nós temos uma vista de uma área que já apresenta uma vegetação mais adensada, que está em regeneração. Aqui ao lado, a presença do Sansão-do-campo, que é uma espécie que domina a área, uma espécie que pode ser até considerada invasora, e isso impede a regeneração de espécies nativas, então é necessário ser feito um controle. E aqui, vistas da área do parcelamento, que a gente observa já uma presença de graminhas e espécies exóticas. Dando prosseguimento,

quanto às unidades de conservação, nós temos aqui, nesse mapa ao lado, a poligonal do Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho e a gente observa que tem uma porção desse parque em que o empreendimento se sobrepõe. Não é uma área de uso restrito, então no projeto urbanístico já foi contemplado como uma área de uso público e está prevista a instalação de equipamentos de recreação, de ginástica, de esportes e contemplação, para que essa área retorne à sua função e sirva para atender à população vizinha, tanto aos moradores do parcelamento, quanto à população vizinha. Dando prosseguimento ao diagnóstico, nós vamos tratar agora da socioeconomia. Esse levantamento de dados considerou dados obtidos a partir da CODEPLAN, da pesquisa por amostragem de domicílios. E em 2018 a população de Planaltina era de, aproximadamente, 180 mil pessoas, sendo que dessa população 51% era do gênero feminino, com uma média de idade de 30 anos. No local de trabalho, cerca de 41% da população trabalhava na própria RA e 37% fazia esse deslocamento para o Plano Piloto. Em rendimento domiciliar, cerca de 54% dos domicílios possuía uma renda entre um e dois salários mínimos, quase dois mil reais, na época de 2018, e os meios de transporte que eram mais utilizados até o trabalho era

ônibus, mais de 50% da população utilizava o ônibus para chegar ao trabalho, seguidos de automóvel. Em termos de distribuição de domicílio, 94% da população residia em casa e 5% em apartamento. E no projeto a previsão é que sejam construídas casas seguindo a distribuição de domicílios que já existe na região. Quanto aos equipamentos públicos, por já estar localizada em uma região consolidada, e até Planaltina, uma cidade já centenária, ela dispõe de uma infraestrutura bem significativa de equipamentos de educação, saúde, esportes, lazer e segurança pública. Aqui nas proximidades do empreendimento, a gente tem a Escola Classe 05 de Planaltina e o Parque da Vila Vicentina. Quanto ao transporte público, a gente observa aqui na imagem, à direita, esses pontos em verde significam as paradas de ônibus; então, a gente de ponto de ônibus, aproximadamente, a 400m do empreendimento e foi feita consulta à Secretaria de Mobilidade Urbana do Distrito Federal e eles informaram que a capacidade populacional prevista para o empreendimento pode ser absorvida pela demanda já existente, fazendo o percurso de Planaltina para as demais cidades do Distrito Federal. Quanto ao trânsito, nessas duas imagens aqui acima temos a via de acesso ao parcelamento e nessa segunda imagem, essas setas indicam o muro do parcelamento, que é essa via em frente ao projeto. Nessas duas imagens abaixo nós temos vista da Av. Erasmo de Castro e da Av. Independência, que são as principais vias que permitem esse acesso à Quadra 18. Na área agora de infraestrutura, nós vamos falar sobre abastecimento de água. Foi feita consulta à CAESB e foi informado que, de acordo com a demanda estimada, a CAESB consegue comportar essa demanda e é possível fazer a interligação, aqui nesse ponto em vermelho, que vai atender essa população, por meio do abastecimento pelo sistema Pípiripal. O mesmo ocorre com o esgotamento sanitário,

também já possui uma rede instalada nessa região e a interligação poderá também ser feita aqui nas proximidades e esse esgoto será tratado na Estação de Planaltina. Tanto a concepção de água quanto esgoto também já foram analisadas pela CAESB e emitido Termo de Aprovação de Estudo. Para a drenagem pluvial, está prevista a captação por boca de lobo e rede de PEAD. Na questão de controle de qualidade e quantidade de água que vai ser lançada no córrego Atoleiro, está prevista a construção de uma bacia de retenção aqui nesse losango amarelo, que está dentro da área da ELUP e, dentro do projeto de drenagem, para manejo das águas pluviais, já foi emitida a outorga prévia para lançamento, pela Adasa e a concepção do projeto de drenagem também já foi analisada pela NOVACAP, que informou que está dentro das diretrizes, do Termo de Referência da companhia. Na parte de resíduos sólidos também foi consultado o SLU, que informou que tem capacidade para atendimento e foi informado que, caso a unidade autônoma gere mais de 120 litros de resíduo indiferenciado por dia, tem que ser feita a contratação de serviços particulares, conforme prevê a lei dos grandes geradores. Também foi feita consulta de abastecimento de energia à época para a CEB, agora Neoenergia e há capacidade para o atendimento, não tem redes no interior da gleba, mas caso seja necessário o remanejamento, um projeto vai ser apresentado. E, aqui na imagem ao lado, a gente tem uma vista do sistema viário do parcelamento e a coleta dos resíduos será feita na modalidade porta a porta. Indo agora para o Prognóstico Ambiental, essa é a avaliação dos impactos. A avaliação dos impactos procurou observar quais são os impactos referentes a cada etapa do projeto do empreendimento. Então, nós estamos aqui nessa etapa do planejamento, que envolve licenciamento ambiental e licenças prévias, outorgas. Depois seguirá, para a implantação, para a instalação desse

empreendimento é necessário fazer a remoção da cobertura vegetal. Seguindo para a etapa de terraplanagem, onde é feita a abertura das vias, a demarcação das quadras. Seguindo para a instalação de infraestrutura, tanto infraestrutura superficial, quanto subterrânea. E a última etapa aqui são as obras civis, as edificações dos lotes, tanto residenciais quanto de uso misto. A nossa metodologia partiu dessa intervenção, dessas cinco etapas e, a partir dessas intervenções foram identificadas alterações. Então, no planejamento das intervenções de infraestrutura é necessário o levantamento de informações na área e elaboração de projetos e levantamento de campo. Foram identificados quatro impactos, todos eles relacionados ao meio socioeconômico e positivos, que são: o aumento do conhecimento científico das áreas da área de estudo, por conta de todos os projetos e sondagens que foram realizados; geração de expectativas, que é a questão de ter um novo parcelamento de uma região que já está consolidada, gera essa ansiedade; aumento da arrecadação tributária, por conta de todas as transações comerciais que são realizadas nesse momento de planejamento; e também valorização imobiliária, por ser já um parcelamento seguindo o rito de um novo parcelamento. Na etapa da supressão da vegetação, a gente identificou duas alterações, que são a alteração da paisagem e a movimentação de máquinas e equipamentos, isso já na etapa de instalação do empreendimento. Então, nessa alteração da paisagem, a gente tem, principalmente, impactos no meio físico e impactos negativos. Então, a gente já vai ter essa redução da cobertura vegetal, ocorrência de processos erosivos e assoreamento, por conta da movimentação de solo e a elevação dos níveis de ruído e qualidade do ar, por conta da presença dos maquinários que vão estar trabalhando nessa obra. A terceira e quarta etapas foram agrupadas, porque apresentam

praticamente os mesmos impactos. E, nessa etapa, a gente tem a compactação e impermeabilização do solo, durante a terraplanagem e instalação da infraestrutura e movimentação de máquinas e veículos. Então, a gente já vai ter uma alteração na dinâmica da água superficial e subterrânea, porque parte da água que se infiltrava já vai ser captada por redes. A gente tem ocorrência de processo erosivo de assoreamento e elevação dos níveis de ruído e alteração da qualidade do ar. E a última etapa são as obras civis, o que já envolve a construção das residências, a implantação do paisagismo e utilização dos recursos naturais. Nessa etapa, a gente tem impactos positivos, tanto no meio biótico, quanto no meio socioeconômico. Então, a gente tem geração de empregos, novas opções de moradia e revitalização das áreas verdes, que compreende tanto o paisagismo das vias, quanto também a recuperação das áreas lá da APP. Como negativo, a gente identificou produção de resíduos sólidos e efluentes e aumento do consumo de água e energia. Mas para esses dois impactos, as concessionárias informaram que têm capacidade de atender, mas, claro, deve ser orientado o consumo racional. E aqui, nas próximas imagens, nós trazemos esse quadro, que traz o impacto, a fase em que esse impacto irá ocorrer, que está previsto de ocorrer, a forma de mitigação, como a gente vai minimizar os danos desse impacto e o plano, que é o instrumento que vai ser utilizado para tanto executar as ações quanto registrar e avaliar. Então, aqui, por exemplo, nós temos o impacto da geração de ruídos. Vai ocorrer tanto na fase de supressão da vegetação, terraplanagem e infraestrutura. Como medida para reduzir esse impacto, é necessário o monitoramento dos níveis de ruído na área, durante as fases mais ruidosas. Então, para verificar se o ruído está compatível com o zoneamento da região, as operações de equipamentos têm que ser dentro

das especificações técnicas, utilizando equipamentos mais modernos e preservando a saúde ocupacional dos trabalhadores nas obras, com o uso de EPI. E essas ações vão estar inseridas no Plano Ambiental das Obras. Um segundo impacto que nós podemos citar aqui é a ocorrência de erosão e assoreamento, que vai ocorrer, que pode ocorrer na supressão de vegetação, terraplanagem e infraestrutura. Para isso, é necessário o monitoramento nas etapas de terraplanagem, o controle de solo para evitar carreamento, preferir fazer obras em períodos de estiagem e também envolve a implantação de dispositivos de retenção no sistema de drenagem pluvial. E para esse impacto existe um plano específico, que é o Plano de Acompanhamento de Processos Erosivos e Assoreamento. Para a gente não se delongar, esse material também está disponível no Estudo Ambiental, nele também consta essa tabela com os detalhamentos. No meio biótico, a gente tem o impacto da redução da cobertura vegetal, e como mitigação a manutenção de áreas verdes com espécies nativas e realizar a Compensação Florestal, que vai ser realizada em âmbito do processo de autorização de supressão da vegetação. E as ações serão realizadas dentro do Plano de Controle Ambiental das Obras e um plano específico de supressão vegetal. A revitalização das áreas verdes vai ocorrer na infraestrutura e obras civis. Então, como potencialização, como medida para potencializar esse impacto, a execução do PRAD, para recuperação da APP do córrego Atoleiro e também o paisagismo priorizando espécies nativas. E está previsto o Plano de Recomposição de Áreas Degradadas ou Alteradas. E no meio socioeconômico, a gente tem os impactos de aumento do conhecimento científico, novas opções de moradia e geração de empregos e aqui as medidas potencializadoras: divulgação do empreendimento, a preferência de contratação de mão de obra próximo ali

à região, que já reside em Planaltina. E nisso a gente inclui essas medidas dentro do Plano de Educação Ambiental e do Plano de Controle Ambiental das Obras. Então, já concluindo essa etapa de apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança, a gente tem que o parcelamento de solo está previsto para ser executado em uma Área Urbana Consolidada, que já possui uma infraestrutura urbana. É uma propriedade particular, que está registrada no Cartório do 3º Ofício. A área do parcelamento se sobrepõe ao Parque Ecológico Retirinho, mas o urbanismo já fez essa classificação como ELUP, com a previsão de implantação de sistemas de recreação e contemplação. Geotecnicamente, a área não possui restrições. Haverá supressão da vegetação, sendo que 100% da área que vai ser alvo de unidades imobiliárias já está antropizada, com a presença de árvores isoladas. O uso pretendido é o residencial e misto, como já ocorre na vizinhança. O abastecimento de água e esgotamento sanitário será por meio de interligação ao sistema da CAESB. Para drenagem, os projetos já possuem anuência da Novacap, foi emitida a outorga prévia para lançamento no córrego Atoleiro pela Adasa, seguindo todos os Termos de Referência e Resoluções. E os impactos são típicos da atividade desenvolvida, relacionados à construção civil e já possuem metodologia de mitigação e controle. Então, considerando a avaliação realizada neste estudo, a equipe técnica se posiciona pela viabilidade técnica e ambiental para implantação do empreendimento. Antônio Terra: Obrigado, Ayla, pela apresentação. Só lembrar que a apresentação, os slides, a gente inclui também no site do Brasília Ambiental, onde já constam os estudos. Quem tiver interesse, também pode acessar o processo SEI, como usuário externo do sistema, tendo acesso a todos os documentos do processo e a apresentação também fica disponível lá no site do IBRAM, bem como o

vídeo fica disponível no canal do Brasília Ambiental no YouTube. Agora, a gente passa para o intervalo, lembrando os nossos canais de comunicação pelo e-mail, pelo WhatsApp, a gente vai deixar aqui a telinha do intervalo, onde vai constar o e-mail e o telefone do WhatsApp e na descrição aí do nosso vídeo também tem o link, para que possa ser acessado, onde vão constar todas as informações. A gente dá início agora ao intervalo da audiência pública, são 19 horas e 44 minutos. Então, a gente retorna às 20 horas, para que a gente possa dar continuidade à audiência pública, a fase das perguntas e dos questionamentos, das manifestações. Obrigado.

Ayla Meireles: Obrigada.

Antônio Terra: Voltamos do intervalo da audiência pública. Neste momento, a gente passa para a próxima etapa da audiência pública, que é a leitura dos questionamentos, das contribuições que vieram e as devidas respostas aqui da mesa, lembrando que, caso não seja possível a resposta completa aqui, dependendo do tema, se precisar de alguma aprofundamento, essa resposta completa também, essa complementação entra na ata completa da audiência pública, que vai ficar disponível também no site do IBRAM, no mesmo link onde tem todas as informações da audiência pública, certo? Bom, a gente tem um primeiro questionamento aqui, do Lucas William Moura Nunes, residente de Planaltina. Ele encaminhou aqui três questionamentos, três observações no entendimento para a audiência pública. O primeiro item é: "O parcelamento de solo dessa área possui Alto Risco de contaminação do solo, o que coloca em risco o córrego do Atoleiro, possivelmente provocando sua extinção, a exemplo da Lagoa Rodrigo de Medeiros, que

secou devido à falta de ações de preservação." Eu vou passar para a Ayla fazer as suas considerações, porque depois eu retomo aqui com algumas considerações, logo depois a gente vai seguindo aqui os questionamentos do Lucas.

Ayla Meireles: Certo. Lucas, olá, boa-noite, obrigada pelo questionamento. A área possui, sim, Alto Risco de contaminação de subsolo, por ser um solo de latossolos. Nesse sentido, um dos focos de contaminação do solo seria o esgotamento sanitário, que, caso não houvesse interligação com o sistema CAESB, poderia haver contaminação do subsolo, por conta das fossas sépticas, o que realmente é um risco. Nesse sentido, esse risco vai ser consideravelmente minimizado, porque toda a rede de esgotamento sanitário vai ser interligada com o sistema da CAESB e vai ser tratada na ETE, que já possui os padrões. Então, os efluentes não vão ser lançados no córrego Atoleiro, os efluentes domésticos, e serão tratados pela CAESB. Outro foco também de contaminação do subsolo podem ser as águas pluviais. Mas, para a amortização desse impacto, conforme a própria Adasa já prevê, vai ser implantado o reservatório, pretende ser implantado o reservatório de detenção, que aí ele amortiza, ele retém essas cargas contaminantes e reduz significativamente o potencial com que isso poderia estar contaminando o córrego Atoleiro. Além disso, tanto no processo na fase de instalação do empreendimento, nos programas de monitoramento é exigido, tanto pelo IBRAM, como é proposto nos programas ambientais, as análises de caracterização da água superficial do córrego Atoleiro. Então, serão feitas coletas de água, para estar avaliando se nesse período em que as obras vão estar sendo executadas vai estar causando alguma interferência nesse curso d'água. Além disso, medidas como controle de

maquinário, tratamento de óleo, tudo isso é previsto no Plano de Controle Ambiental das obras, que vai ser detalhado na etapa de licença da instalação.

Antônio Terra: Obrigado, Ayla. Só para complementar, essa questão da contaminação do solo, ali a gente viu pelo ZEE que é uma área que tem um alto índice de recarga, e quando existe esse índice de recarga, existe também a fragilidade do solo ser contaminado. E aí, principalmente, tanto quando a gente tem empreendimentos que não são regularizados, ou possivelmente quando a gente tem empreendimentos que têm algum risco, muito potencial de contaminação. A gente pode citar aí, por exemplo, um posto de combustível, se fosse instalado nesse local, o risco de contaminação seria muito alto, devido às características do empreendimento. O que acontece é justamente dentro dessa análise que a gente faz, com os riscos ambientais que são caracterizados dentro do ZEE nessa área, para que possam ser minimizados esses riscos a partir do empreendimento que está sendo instalado no local. É importante lembrar que a gente tem um empreendimento que passa pelo risco de licenciamento, esses riscos estão sendo previstos e estão sendo incluídos tanto no planejamento, quanto na parte de projetos e monitoramento do empreendimento depois, que a Ayla já citou aqui alguns exemplos de medidas que vão ser tomadas aí durante o processo. Vou passar aqui para o segundo questionamento: "Qual será a compensação ambiental desse empreendimento e o que será feito na área de proteção ambiental do parque?" Eu vou começar respondendo essa, Ayla, depois eu passo para ti a palavra. Em relação à compensação, só para esclarecer também para quem não conhece muito do tema, a gente tem duas compensações: a

compensação ambiental, que é previsto para aquele impacto não mitigável do empreendimento e a compensação florestal, que é em virtude da supressão vegetal que é feita no empreendimento. Essas duas compensações, o empreendedor assina um termo de compromisso para que essas duas compensações sejam realizadas. Dentro do Brasília Ambiental, a gente tem um rito junto com a Câmara de Compensação, esse rito é estabelecido para que essas compensações, tanto a ambiental quanto a florestal: no caso da florestal a gente tem já pelo novo decreto oito modalidades que o empreendedor pode escolher de fazer a compensação; no caso da compensação ambiental, tem a Câmara de Compensação Ambiental, esses recursos de compensação ambiental são direcionados para a Câmara de Compensação, que vai fazer a análise das propostas que chegam na Câmara de Compensação, para fazer a destinação dos recursos para a questão, principalmente, de unidades de conservação que são feitas, para a questão de manutenção de áreas ambientais. Então, tem um rito específico essa compensação ambiental, que é seguido dentro da Câmara de Compensação Ambiental que existe aqui dentro do IBRAM. Em relação ao que será feito na área de proteção ambiental do parque, ali a gente tem o parque, ali até aquela imagem que a Ayla mostrou dá para ver que tem uma parte ali do parque que está até de forma descontinuada, porque tem uma série de empreendimentos que estão até se adensando ali dentro da questão do parque. E, por ser um processo que está sendo feito de forma regular, essa preservação já é contemplada aqui dentro do processo de licenciamento. Então, a compensação vai visar fazer esses ajustes dessas medidas não mitigáveis do empreendimento e a questão da proteção ambiental, por ser um empreendimento já licenciado, ele também já traz características que vão facilitar essa proteção da área, tanto da APP, quanto

da área do parque, porque já que está previsto dentro do projeto. Vou passar para a Ayla, para que ela possa complementar.

Ayla Meireles: O parque, a área do parque que está sobreposta à poligonal do empreendimento foi classificada como uma área de uso público. Então, a população da região pode ter acesso a essa área. E está previsto a reutilização desse espaço. Como parte desse parque já foi até ocupada, então essa foi uma área que ainda se manteve sem ocupação. E a previsão é estar instalando equipamentos de recreação, - já está no urbanismo, já tem prevista uma ciclovia que vai passar por esse parque. Então, ele vai cumprir a sua função ecológica de ser uma área vivencial. Então, por ser um mobiliário de compensação, a classificação como parque ecológico não impede que possa ter acesso da população, mas, claro, de modo controlado e de maneira que ela contemple. E então, tanto a área hoje não possui um adensamento de vegetação, está prevista uma recomposição paisagística, especialmente com espécies nativas do Cerrado, então vai ter, por exemplo, áreas de recreação. Então, esse é um espaço que a população possa utilizar dentro dos padrões urbanísticos, mas sem agredir ao meio ambiente, sendo um espaço de contemplação e de visitação.

Antônio Terra: Certo. Em relação à compensação, quer passar alguma coisa? É só para lembrar que a compensação ambiental na licença de instalação é apresentada a questão dos custos, para a gente fazer o cálculo da compensação ambiental. A última questão aqui do Lucas, ele cita que é a principal questão que ele tem interesse: "Como esse empreendimento está conseguindo entrar no processo, se o local não possui matrícula no Cartório de Imóveis?"

Ayla Meireles: Essa pergunta, eu poderia passar para fazer o questionamento com a Ana, que é arquiteta e urbanista, que ela desenvolveu o projeto. E aí eu gostaria de chamar tanto a Ana Chaer, quanto a Ana Carolina para estar respondendo esse questionamento, porque elas também representam nessa parte de dominialidade no empreendimento. Ana Chaer, você está aí? Mas essa é uma questão que a gente até informou, na nossa conclusão, que a área possui dominialidade e registro em cartório. Então, essa informação precisa até ser averiguada, porque no processo da SEDUH, da Secretaria de Urbanismo, para você iniciar um processo de parcelamento de solo novo, você tem que apresentar toda a titularidade da propriedade. Então, se essa propriedade já passou por esse rito e já possui o seu estudo preliminar aprovado, ela cumpriu essa etapa de comprovar a dominialidade da área. Então, essa é uma questão que precisa ser esclarecida, esse momento é o ideal. Tanto na última tela, que você pode até, posteriormente, consultar, a gente apresentou o número da matrícula do imóvel, então ela tem registro cartorial. Ative o som.

Antônio Terra: O áudio da Ana está ligado?

Ayla Meireles: Ela está sem som.

Ana Chaer: A Matrícula é 69005. É uma matrícula maior do que essa área, mas então ela foi individualizada no momento em que o pessoal abriu, entendeu?

Ayla Meireles: Ana, você poderia, por favor, acho que a gente pegou só metade da sua fala, porque o áudio estava desativado, mas se você quiser complementar.

Ana Chaer: Não, dizendo assim, eu acho que você já respondeu, mas existe, sim, uma matrícula. Uma matrícula, um registro no Cartório do 3º Ofício, a Matrícula 69005, que ela é uma matrícula de uma área maior ainda, inclusive, de 7.000 hectares. E aí, quando vai ser pago o processo de parcelamento, ela é individualizada depois no cartório para essa área de 2,85ha.

Ayla Meireles: Obrigada.

Antônio Terra: Certo. A gente está aguardando aqui receber mais alguma contribuição, as manifestações dos interessados. Eu vou lembrar aqui de novo, enquanto a gente aguarda os canais de comunicação, se puder botar aí na tela novamente. Então, aí lembrando o número do WhatsApp, 99248-9698. E o e-mail licenciamento.ibram@gmail.com. Lembrando também que, caso algum interessado não esteja acompanhando nesse momento a audiência pública, ela fica disponível no YouTube e em até dez dias podem ser feitos também questionamentos, para constarem na ata que é publicada, posteriormente, em até 30 dias da data da audiência pública. A gente vai aguardar aqui mais alguns minutinhos, para ver se chega alguma contribuição, então a gente vai deixar aqui a tela com os endereços das contribuições e a gente aguarda uns cinco minutinhos aqui e retorna, para ver se chega mais alguma contribuição aqui para a gente. Obrigado. Bom, gente, retornando aqui, a gente tem mais um questionamento que chegou. Estou esperando só o pessoal fazer o encaminhamento aqui para mim e a gente já faz a leitura aqui dos questionamentos. Assim, a gente aguarda aqui só uns minutinhos para a gente passar o questionamento para vocês. Vou desligar o áudio e a gente já retorna. Bom, gente, retornamos, tem mais um questionamento aqui, da senhora Júlia Guimarães. Ela anexou um

documento, a Certidão de Ônus Matrícula número 69005, que a gente vai integrar aos autos do processo e à ata completa também aqui da audiência pública, certo? O questionamento dela refere: "A área objeto do requerimento está no patrimônio de São Sebastião, não havendo forma de regularizar, a não ser por usucapião, assim como decisão recente do IRDR referente ao setor tradicional de Planaltina. Portanto, questiona-se de quem a requerente comprou a área, pois na matrícula do imóvel, em anexo, não consta o nome da Tribeca". Antes de passar a palavra aqui para a consultoria ambiental, como é um questionamento referente à matrícula do imóvel, a questão da dominialidade da propriedade, como a Ayla já tinha comentado, esse assunto é tratado dentro do processo urbanístico, que é vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a SEDUH. Como está sendo feito um questionamento aqui na audiência pública, referente ao estudo ambiental aqui do Brasília Ambiental, a gente vai encaminhar esse questionamento também à SEDUH, para que a SEDUH possa se manifestar referente a esse tema, que foi citado anteriormente aqui também pelo Lucas, como pela senhora Júlia, certo? Eu vou passar a palavra aqui para a Ayla, para ela fazer as suas considerações.

Ayla Meireles: Certo. Neste momento, eu quero chamar à reunião a Ana Carolina, que ela pode trazer mais esclarecimentos em relação à questão da titularidade da propriedade. Está com você, Ana. Ana Carolina, você está nos ouvindo? A Ana, provavelmente, deve estar com algum problema de conexão, mas a gente está se comunicando aqui por outro meio. Mas, de qualquer maneira, não vai ser um questionamento que vai deixar de ser respondido, tanto em âmbito da SEDUH, para a gente estar tratando e estar prestando todos os esclarecimentos necessários.

Antônio Terra: Vamos só aguardar uns minutinhos, só para ver se resolve aqui a questão da conexão da Ana, para ela poder fazer as suas contribuições, enquanto isso a gente também está aguardando aqui, da parte técnica, o restante dos questionamentos da senhora Júlia. Vou passar então à leitura desses questionamentos e a gente vai seguindo aqui com a audiência pública. Em relação ao segundo questionamento, apresentou em anexo também uma Certidão de Ônus, que ela se refere aqui na mensagem, sob a matrícula 19197, que é anterior à matrícula 69005: "tenho informações de que não é do senhor Abraão Justino (inint) [01:29:00]. A empresa não conferiu a cadeia dominial", o outro questionamento da senhora Júlia é se, em relação ao IBRAM, "como o IBRAM faz o licenciamento sem olhar a dominialidade da terra". Bom, em relação aqui ao Instituto Brasília Ambiental, o processo de licenciamento é iniciado na SEDUH, que vê a parte urbanística, depois o IBRAM recebe a documentação, para fazer a parte do licenciamento ambiental. Eventualmente, se tem algum questionamento em relação a essa questão da propriedade, a gente pode, como a gente já citou aqui, voltar o processo para a SEDUH, em relação a esse encaminhamento do ofício, que a gente vai fazer, com esses questionamentos que foram apresentados aqui. A SEDUH vai fazer a verificação, junto com o empreendedor, junto com, se for o caso, o cartório, os órgãos competentes, para ver se o questionamento tem fundamento, ou se a documentação apresentada está correta, certo? Não sei se a Ana...

Ayla Meireles: A Ana está com problema de conexão, mas o que foi nos informado é que foi realizada uma perícia de dominialidade na área. E que, dos 7,2ha, o que está na matrícula, existe um remanescente de 4,7ha.

Então, por ser um empreendimento novo, toda essa consulta foi realizada e a documentação devida foi apresentada nos autos do processo. Então, como o Antônio informou que vai ser feita essa consulta à SEDUH. E, no momento em que a gente dá entrada no processo, a gente abre, requer um documento de licença prévia, obrigatoriamente, a gente tem que apresentar a matrícula do imóvel, para comprovar que o interessado tem dominialidade, ou tem procuração para estar tramitando nesse processo. Então, esse rito também foi cumprido. Então, esclarecimentos mais detalhados serão prestados, talvez a gente possa até informar na forma de e-mail, estar encaminhando os documentos que foram feitos, para estar prestando esses esclarecimentos quanto à dominialidade da propriedade. Mas tanto aos órgãos do Distrito Federal, a documentação foi apresentada, e por isso é que o processo seguiu.

Antônio Terra: Certo, só para constar e até como informação, esse ofício a gente encaminha antes dos 30 dias, que é quando a gente vai fazer a ata completa da audiência pública, vai constar no site e daí, nesse encaminhamento da ata completa, já constar o ofício que foi encaminhado à SEDUH, junto com o número do processo da SEDUH também, para que possa ser acompanhado e, posteriormente, a gente inclui também a resposta da SEDUH a esse ofício, dentro do site do IBRAM, onde constam ali os documentos da audiência pública. Lembrando que também o processo de licenciamento é um processo público, pode ser consultado a qualquer momento por qualquer interessado. É só solicitar o acesso, ou pela Ouvidoria; também pode ser feito o cadastro como usuário externo do SEI, para poder acompanhar o processo e toda a documentação que é incluída dentro dos autos, certo? Acredito que não tenha chegado mais

nenhuma contribuição ainda. A gente aguarda aqui mais uns minutinhos e, não chegando mais nenhuma contribuição, a gente faz o encaminhamento para o encerramento. Vou pedir para o pessoal botar de novo aí a tela das contribuições e a gente aguarda aqui mais uns minutinhos, para a gente dar continuidade. Voltando aqui à audiência pública, a gente recebeu mais algumas informações da senhora Júlia, em relação ao questionamento dos trâmites, de como fazer os acessos. Assumo aqui o compromisso de a gente dar continuidade pelo canal de comunicação, o que a gente já tem feito aqui com a senhora, para a gente prestar os esclarecimentos, da parte do Brasília Ambiental, que forem necessários. A gente também vai fazer o encaminhamento do ofício, vai fazer constar e encaminhar para a senhora também uma cópia do ofício, pelo e-mail que foi disponibilizado aqui pelo nosso canal de comunicação, certo? Nesse sentido, considerando que a gente não tem mais nenhum questionamento de nenhum outro interessado, agora são 20 horas e 40 minutos, a gente faz o encerramento da Audiência Pública Virtual referente ao Processo de Licenciamento número 0039100000731/2020-14, Empreendimento Parque da Vila; tipo de licença: Licença Prévia; tipo de atividade: Parcelamento de Solo; interessado/empreendedor: Tribeca Incorporações Ltda. e a responsável pela elaboração do estudo é Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental. Agradeço a todos os participantes. Desejamos uma boa-noite. Obrigado. Até a próxima audiência.

[01:40:51]



audiotext

Audiotext Serviços e Cia. LTDA

CNPJ: 17.429.373/0001-85

(41) 3363-3220

falecom@audiotext.com.br

audiotext.com.br